

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2014 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA-PRONERA.

A Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-Proneira, na alfabetização e escolarização de jovens e adultos no ensino fundamental instituído pelo Decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato da senhora Secretária Municipal da Educação, e será regido por este Edital, sendo realizado em 2 (duas) etapas, a saber: 1ª etapa – avaliação de currículos e 2ª etapa – entrevista.

1.2 O processo seletivo simplificado selecionará profissionais sendo: 5 (cinco) coordenadores pedagógicos, 31 (trinta e um) professores para atuarem na **Alfabetização, Escolarização dos Anos Iniciais e Finais**, 5 (cinco) cozinheiras, 6 (seis) monitores, conforme quadro de vagas, descrito no anexo 01, deste Edital.

1.3 Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária devem ter:

- a) Competência comprovada em currículo na sua área específica de atuação;
- b) Adequação à dinâmica pedagógica e metodológica, tendo como base a diversidade cultural, os processos de integração e transformação do campo;
- c) Adaptação à população jovem e adulta das famílias beneficiadas dos projetos de assentamento e dos movimentos sociais;
- d) Ser profissional das redes públicas federal, estadual ou municipal.

1.4-A carga horária dos educadores é de 20 (vinte) horas semanais, sendo assim distribuída:

- a) **Educadores Alfabetização e Escolarização dos Anos Iniciais e Finais:** disponibilidade de segunda a sexta-feira, no horário noturno das 18h05min às 22h05min (4 horas diárias), conforme necessidade do programa quanto à realização de

planejamentos, formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DOS EDUCADORES

Tipo de Atividade Docente	Educadores Alfabetizadores	Educadores para escolarização Anos Iniciais I Segmento	Educadores para escolarização Anos Finais II Segmento
Docente em sala de aula	16	16	16
Planejamento, formação continuada, outras atividades docentes (reuniões, avaliação de trabalhos, relatórios) etc.	4	4	4
Total	20h	20h	20h

b) A carga horária dos monitores será de 20 horas semanais e cozinheiras é de 30 Horas semanais no horário das 16h às 22h (6 horas diárias), conforme necessidade do funcionamento do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária.

c) A carga horária para os coordenadores pedagógicos escolares será de 20 horas semanais, disponibilidade de segunda a sexta-feira, 4 horas diárias ou conforme necessidade do programa quanto à realização de planejamentos, formação continuada, eventos, atividades de execução de planos e projetos pedagógicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, em envelope lacrado cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor com comprovante da última votação;
- Comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador – NIT.
- Diploma para o cargo que exige curso superior;
- Certificado de conclusão do magistério para o cargo que o exige;
- Declaração das instituições municipal, estadual, federal que comprove compatibilidade com a carga horária exigida para o cargo ao qual concorre, conforme anexo II;
- Curriculum vitae, devidamente assinado e com comprovações (declaração e

certificados);

- . Contra-cheque atualizado;
- . Telefone para contato
- . E-mail pessoal.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar uma cópia do formulário de inscrição conforme anexo IV e receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado pela pessoa responsável pela inscrição.

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma;

2.4 Na ficha de inscrição constarão o nome do candidato, o número de inscrição, o número do documento oficial de identidade, a área à qual concorre e assinatura do candidato;

2.5 Será permitida a inscrição somente pelo candidato à vaga, não sendo permitidas inscrições por procuração;

2.6 Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição;

2.7 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 2.1 e que estejam com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

2.8 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste processo seletivo simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2.9 A divulgação do resultado com datas, local e horário da análise de currículo, lista dos candidatos habilitados para entrevista e resultado final, são os que constam no anexo III.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Parágrafo 1º;

3.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;

3.3 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o quadro de vagas, conforme anexo I deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Educadores da Alfabetização e Escolarização Anos Iniciais- I Segmento Anos Finais-II Segmento:

- a) Concretizar a proposta pedagógica metodológica do programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individualidade dos alunos;
- b) Conduzir a sala de aula de modo a organizar e executar o planejamento e os procedimentos operacionais, elaborar relatórios e documentação referente a cada aluno em sala de aula, acompanhar a frequência, as atividades do tempo comunidade, realizar todos os registros necessários ao bom andamento do programa;
- c) Reconhecer a existência do campo, sua realidade histórica, seus sujeitos;
- d) Garantir aos educandos o acesso e utilização dos cadernos pedagógicos e materiais didáticos oferecidos pelo programa;
- e) Participar das atividades de formação continuada e planejamento coletivo;
- f) Compreender e trabalhar as grandes matrizes da formação dos sujeitos do campo;
- g) Planejar as aulas e atividades e ministrá-las aos alunos do programa;
- h) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

*** Cozinheiras:**

- a) Desempenhar as atividades de limpeza e conservação de patrimônio escolar e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- b) Desempenhar as atividades relativas ao planejamento, preparação conservação e armazenamento e distribuição da alimentação escolar e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

*** Monitores:**

- a) Contribuir e acompanhar as atividades dos educandos na escola e participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- b) Desempenhar as atividades relativas às necessidades pedagógicas em atenção ao cumprimento do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária.

4.3- Coordenadores Pedagógicos:

Assessorar o coordenador geral na tomada de decisões de caráter administrativo e logístico que garantam infra-estrutura adequada para as atividades;

Assessorar o coordenador geral no acompanhamento das atividades administrativas incluindo: planejamento, seleção de alunos, capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos no projeto;

Assessorar o coordenador geral no acompanhamento das atividades acadêmicas do projeto, dos docentes e discentes, bem como monitorar o desenvolvimento dos projetos para identificar eventuais dificuldades para que, em conjunto possam adotar e tomar providências cabíveis para superação;

Acompanhar e dinamizar o programa, propiciando ambientes de aprendizagem adequados, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos propostos;

Participar das atividades de formação e capacitação, bem como das reuniões e planejamentos;

Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, realizando diagnóstico quando os estudantes estão em processo de evasão e criando alternativas para a manutenção do aluno no programa;

Participar da elaboração, execução e avaliação da Proposta Didático Pedagógica do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária;

Participar e apoiar com todos os setores da escola, da gestão da Escola do Campo, contribuir na produção do material específico conforme recomenda o Programa;

Participar e acompanhar os planos de formação, planos de aula do tempo escola e tempo comunidade.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÕES

O currículo deverá ser entregue, juntamente com as cópias dos documentos autenticados, em envelope lacrado em conformidade com o item 2. inciso 2.1 deste edital, na Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria do Ensino Fundamental-Educação do Campo localizada Edifício Via Nobre Empresarial, 104 Norte Avenida JK lote 28-A 1º andar, CEP: 77006-014 Palmas -TO, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h no período de **17 a 21 de fevereiro de 2014.**

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 Primeira Etapa – Avaliação de Currículos

- a) Para a avaliação de currículo (1ª Etapa), o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição conforme item 2 deste edital, e titulação conforme relacionados nos quadros de títulos;
- b) A análise do currículo compreende investigação da veracidade das informações

descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos títulos ou declarações apresentados;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

e) Serão submetidos à etapa seguinte os candidatos aprovados nesta etapa;

f) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão. Na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora;

g) O resultado da avaliação de currículos será publicado no mural da Secretária Municipal da Educação localizada no Edifício Via Nobre Empresarial, 104 Norte Avenida JK lote 28-A 1º andar, CEP: 77006-014 Palmas -TO, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h no dia 25 de fevereiro de 2014.

QUADRO DE ANÁLISE – Cozinheiras

Item a ser avaliado	Pontuação Máxima
Ensino fundamental completo	3
Residência próxima à localidade de atuação	3
Disponibilidade para uma carga horária de 30 horas semanais	3
Compromisso em atender as determinações estabelecidas pelo Programa Nacional de Educação Educação na Reforma Agrária	1
TOTAL DE PONTOS	10

Monitores

Item a ser avaliado	Pontuação Máxima
Matrícula regular no curso de graduação ou pós graduação	3
Apresentar desempenho satisfatório no curso de graduação ou pós graduação, mediante apresentação de histórico escolar	3
Disponibilidade para uma carga horária de 20 horas semanais	3
Compromisso em atender as determinações estabelecidas pelo Programa Nacional de Educação Educação na Reforma Agrária	1
TOTAL DE PONTOS	10

QUADRO DE ANÁLISE – Educador Alfabetização e Escolarização Anos Iniciais- I Segmento

HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES- Alfabetização e escolarização do Anos Iniciais I Segmento	Pontuação Máxima
Nível Médio habilitação em magistério	2
Graduação em pedagogia com habilitação nos anos iniciais	3
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos	3
Pós – graduação lato sensu, devidamente reconhecido pelo MEC Especialização de 360h	2
TOTAL DE PONTOS	10

QUADRO DE ANÁLISE – Educador de Escolarização Anos Finais- II Segmento

HABILITAÇÃO PARA EDUCADORES- Anos Finais II Segmento	Pontuação Máxima
Licenciatura plena em uma das seguintes especialidades: Matemática, Biologia, História, Geografia, Letras (com habilitação em Língua Estrangeira), Educação Física	2
Experiência em docência no Ensino Fundamental	3
Experiência em docência no Ensino Fundamental Regular em Educação do Campo ou experiência em docência na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	4
Pós – graduação lato sensu, devidamente reconhecida pelo MEC	1
TOTAL DE PONTOS	10

QUADRO DE ANÁLISE – Coordenador Pedagógico

HABILITAÇÃO PARA OS COORDENADORES PEDAGÓGICOS	Pontuação Máxima
Nível Superior em Pedagogia	3
Experiência como coordenador/supervisor no Ensino Fundamental Regular	2
Experiência como Coordenador/Supervisor Pedagógico em Educação do Campo ou experiência em coordenação/ supervisão no Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos	3
Pós – graduação lato sensu, devidamente reconhecida pelo MEC Especialização de 360h	2
TOTAL DE PONTOS	10

6.2 Segunda Etapa – Entrevista

- a) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, será aplicada pela Comissão de seleção, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior;
- b) Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista, conforme

resultado da prova de currículos, publicado no mural da Secretária Municipal da Educação, de acordo com datas estabelecidas no anexo III com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

c) Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação automática;

d) Será atribuída a todos os candidatos desta etapa uma pontuação conforme desempenho, compreendendo uma escala de 1 a 10;

e) Período para a realização da entrevista de 27 a 28 de fevereiro de 2014.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas para contratação de educadores são as que constam no Anexo I deste Edital.

7.2 A admissão dos selecionados será feita no prazo de validade da seleção, respeitando a ordem de classificação.

7.3 O prazo de contrato será de 12 meses a contar da assinatura do contrato;

7.4 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica;

7.5 Serão ofertadas 02 vagas para Educação Física e 3 vagas para professores de Ciências Físicas e Biológicas, cujos profissionais atuarão nas cinco (5) Unidades Escolares em regime de itinerância;

7.6 Será ofertado transporte para os profissionais do programa saindo de Palmas até as Unidades Escolares – ETI João Beltrão, Marcos Freire, Professora Sueli Pereira de Almeida Reche, Aprígio Thomaz de Matos, exceto para a ETI Luiz Nunes de Oliveira, localizada no Distrito de Buritirana, Palmas Tocantins.

Quadro de Vagas:

Unidade Escolar	Quantitativo de Vagas	Área de Atuação
ETI-João Beltrão	1	Professor Alfabetização
	1	Professor Anos Iniciais
	1	Professor Língua Portuguesa/Língua Inglesa
	1	Professor de Matemática
	1	Professor História/ Geografia
	1	Coordenador Pedagógico
	2	Monitor
	1	Cozinheira

ETI-Sueli Reche	1	Professor Alfabetização
	2	Professor Anos Iniciais
	1	Professor Língua Portuguesa/Língua Inglesa
	1	Professor de Matemática
	1	Professor História/ Geografia
	1	Coordenador Pedagógico
	1	Monitor
	1	Cozinheira
ETI- Aprígio Thomaz de Matos	1	Professor Alfabetização
	1	Professor Anos Iniciais
	1	Professor Língua Portuguesa/Língua Inglesa
	1	Professor de Matemática
	1	Professor História/ Geografia
	1	Coordenador Pedagógico
	1	Monitor
	1	Cozinheira
ETI- Marcos Freire	1	Professor Alfabetização
	1	Professor Anos Iniciais
	1	Professor Língua Portuguesa/Língua Inglesa
	1	Professor de Matemática
	1	Professor História/ Geografia
	1	Coordenador Pedagógico
	1	Monitor
	1	Cozinheira
ETI-Luiz Nunes de Oliveira	1	Professor Alfabetização
	1	Professor Anos Iniciais
	1	Professor Língua Portuguesa/Língua Inglesa
	1	Professor de Matemática
	1	Professor História/ Geografia
	1	Coordenador Pedagógico
	1	Monitor
	1	Cozinheira
ETI's Luiz Nunes de Oliveira, Marcos Freire, Aprígio Thomaz de Matos, João Beltrão e Sueli	2	Educação Física
	3	Ciências Físicas e Biológicas

Reche		
-------	--	--

8. DA REMUNERAÇÃO / BOLSA

Para os monitores - 20 horas o valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); para as cozinheiras - 30 horas o valor de R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais); educadores, alfabetizadores e escolarização dos anos iniciais I segmento e anos finais II segmento - 20 horas o valor será de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais); coordenadores/supervisores pedagógicos - 20 horas o valor será de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

9. DOS RECURSOS

9.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

9.2 O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado dirigido à Comissão de Seleção, através de ofício, e deverá ser entregue na Diretoria do Ensino Fundamental/Educação do Campo, localizada no Edifício Via Nobre Empresarial, 104 Norte Avenida JK lote 28-A 1º andar, CEP: 77006-014 Palmas -TO, no horário das 14h às 18h.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre;

10.2 O candidato que apresentar melhor desempenho na entrevista.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na **avaliação de currículos e na entrevista**.

11.2 Será publicado no Diário Oficial do Município de Palmas previsto para o dia 05 de março de 2014, no site <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A comissão de Seleção será constituída por 1 (um) membro do quadro da SEMED, 1 (um) Gestor da Educação do Campo e 1 (um) membro do Conselho Municipal da Educação;

12.2 O prazo da contratação para os monitores, professores e coordenadores será por um período de 12 (doze) meses, já as cozinheiras será de 10 (dez) meses.

12.3 A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste Edital;

12.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

- A decisão da Comissão de seleção é soberana.
- Dotação Orçamentária - Secretaria Municipal da Educação, **Fonte:** 020000199 **ND:** 33.90.48 **Funcional:** 12.366.0305.6077. As despesas do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária-PRONERA, será conforme convênio **Nº 795793/2013**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze. Palmas-TO

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I**DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO – Educadores da Alfabetização e Escolarização Anos Iniciais e Anos Finais**

Cargo	Função-Requisitos	Quadro Geral	Reserva Técnica	Remuneração Bruta
Cozinheira	Merendeira	5	2	R\$ 722,00
Monitor	Apoio Pedagógico	6	2	R\$ 400,00
Educador alfabetizador dos Anos Iniciais I Segmento	Nível Médio habilitação em – magistério ou graduação em pedagogia com habilitação nos anos iniciais	11	3	R\$ 1.440,00
Coordenador Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	5	2	R\$ 1.840,00
Educador na disciplina de Língua Portuguesa	Professor com Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa devidamente reconhecida pelo MEC.	5	2	R\$ 1.440,00
Educador na disciplina de Matemática	Licenciatura em Matemática, com habilitação em matemática, devidamente reconhecida pelo MEC	5	2	R\$ 1.440,00
Educador na disciplina de História e Geografia	Licenciatura em geografia e história, devidamente reconhecida pelo MEC	5	2	R\$ 1.440,00
Educador na disciplina de Ciências Naturais	Licenciatura plena em Biologia, devidamente reconhecida pelo MEC	3	2	R\$ 1.440,00
Educador na disciplina de Educação Física	Licenciatura plena em de Educação Física plena em devidamente reconhecida pelo MEC.	2	2	R\$ 1.440,00

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____,
portador do CPF nº _____ RG nº _____,
declaro, para os devidos fins de comprovação, que tenho disponibilidade para
desempenhar as funções previstas no Programa Nacional de Educação na Reforma
Agrária, de acordo com o Projeto Pedagógico do Eja em Educação do Campo,
contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a
individualidade dos alunos, bem como cumprir a carga horária estabelecida neste Edital.
Palmas-TO _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DA DIVULGAÇÃO DAS DATAS E LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Resultado da Avaliação de Currículos	25 de fevereiro	Mural/Semed
Entrevista	27 e 28 de fevereiro	Mural/Semed
Resultado Final	05 de março	Diário Oficial Municipal

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA-PRONERA

Nº de inscrição: _____

· **Identificação do Candidato**

Nome: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Telefone: _____ Email: _____

Escolaridade: _____

· **Dados Funcionais**

Local em que trabalha: _____

Endereço: _____

Tel: _____ Função: _____

Tempo de Serviço: _____

· **Cargo Pretendido:**

() Cozinheira (Merendeira)

() Monitores (Apoio)

() Nível Médio habilitação em – magistério ou graduação em pedagogia com habilitação nos anos iniciais

() Coordenador pedagógico Nível Superior

() Professor Nível Superior (Língua Portuguesa e Inglesa)

() Professor Nível Superior (Matemática)

() Professor Nível Superior (Ciências naturais)

() Professor Nível Superior (Geografia e História)

() Professor Nível Superior (Educação Física)

· **Local Pretendido:**

1ª) Opção: _____

2ª) Opção: _____

3ª) Opção: _____

Palmas, __/__/__

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATUAREM NO
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA – PRONERA

Nome do Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Nº de inscrição: _____ CPF: _____ TEL: _____

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pela Inscrição
